



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 116/65

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Doa terreno e casa a funcionário Municipal, com mais de 10 anos de serviços prestados à Prefeitura, de acordo com Lei sobre o assunto,

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1965, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1965 a 19 _____

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 5

321
29 Dezembro 61
H. L. M. de A. L.

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 116

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

DOA TERRENO E CASA A FUNCIONÁRIO MUNICI-
PAL COM MAIS DE 10 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS
À PRÉFECTURA, DE ACÓRDO COM LEI SÔBRE O ASSUN-
TO.

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta e cinco, autúo o Projeto acima.
supra-citado e mais documentos que se seguem

H. L. M. de A. L.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 517/65

1

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1965

320

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, para apreciação de liberação dessa egrégia Câmara Municipal, dispondo sobre doação de terreno em favor de funcionário aposentado desta Municipalidade.

Aproveito a oportunidade para apresentarlhe as mais

Atenciosas Saudações

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

CÂMARA MUNICIPAL
- 0X -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO DE N. 321
Em 29 de novembro de 1965
<i>Silveira</i>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

*As Ex. Srs. Dr. Antenor Menegazzi para a relatoria
Honorária
22/11/65
Dr. Antenor Menegazzi
Poder Judiciário, Justiça*

OFICIO N. _____

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E DEFESA
Sala das sessões, 22/11/65

ANEXOS _____

PROJETO DE LEI Nº _____

N.º 11665

Abel Sant'ana
SUBSCRITA DO PRESIDENTE

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Antenor Menegazzi, funcionário municipal aposentado, a área de terreno onde tem sua casa de residência, situada na Ilha da Luz.

Art. 2º - o lote referido no artigo anterior mede 200,00 m2. confrontando-se com rua projetada, pelos fundos com o rio Itapemirim e nos lados direito e esquerdo com terrenos pertencentes ao Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1965

Abel Sant'ana

ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Ao tomar a iniciativa acima, baseado na lei nº 631, de 5-3-59, o Executivo junta ao presente Projeto de Lei a documentação necessária, para apreciação da egrégia Câmara Municipal, partindo do requerimento de funcionário pleiteante de doação da área e casa em que reside.

Tomamos a presente iniciativa, que não seria necessária desde que o que pleiteia o sr. Antenor Menegazzi, funcionário aposentado, estivesse plenamente condicionado na lei acima referida, uma vez que a casa foi posteriormente inteiramente reformada pelo petionário, como é do nosso conhecimento. Esperamos, assim, o beneplácito da nossa Casa Legislativa. 29 de novembro de 1965

Prefeito Municipal

Abel Sant'ana

RESOLUÇÃO

Cartão que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 116/65 e do parecer da Comissão de Justiça, aos vereadores e às Comissões de Finanças e Viação e Obras Públicas, para parecer.

Cach. Itapemirim 9 dezembro 1965.


Pelô

*
Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e pareceres.

9-12-65


Presidente da Câmara

Paula Lima

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 116/65 do Poder Executivo

PARECER

O nosso parecer sôbre o referido projeto, com base no parecer da Comissão de Justiça dá à matéria especial atenção porquanto ela merece tramitar livremente até final discussão.

Sala das Comissões, 9/12/65


RUBENS SOARES DA SILVA - RELATOR

Comissão de Viacão e Obras Públicas

Projeto de lei n.º 116/65

Poder Executivo:

Parecer =

Ao receber o projeto de lei n.º 116/65 de autoria do poder executivo, doando ao Sr. Antonio Mangagassi, antigo funcionario municipal e aposentado, a area de terreno onde tem sua casa de residencia, situada na ilha da Louz. Cada temo a opor, uma vez que é um premio ao referido funcionario e seu ondo para o municipio. Assim sendo soumo pela a aprovacão do mesmo

E o nosso parecer

Sala das comissões 9 de Dezembro de 1965

Taurina

LEI Nº 1165
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, VIÇIÃO
Sala das Sessões, 29/12/1965

Abel Sant'Ana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº

N.º 1165

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Antenor Menegazzi, funcionário municipal aposentado, a área de terreno onde tem sua casa de residência, situada na Ilha da Luz.

Art. 2º - o lote referido no artigo anterior mede 200,00 m2. confrontando-se com rua projetada, pelos fundos com o rio Itapemirim e nos lados direito e esquerdo com terrenos pertencentes ao Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1965

Abel Sant'Ana

ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao tomar a iniciativa acima, baseado na lei nº 631, de 5-3-59, o Executivo junta ao presente Projeto de Lei a documentação necessária, para apreciação da egrégia Câmara Municipal, partindo do requerimento de funcionário pleiteante de doação da área e casa em que reside.

Tomamos a presente iniciativa, que não seria necessária desde que o que pleiteia o sr. Antenor Menegazzi, funcionário aposentado, estivesse plenamente condicionado na lei acima referida, uma vez que a casa foi posteriormente inteiramente reformada pelo peticionário, como é do nosso conhecimento. Esperamos, assim, o beneplácito da nossa Casa Legislativa. 29 de novembro de 1965

Prefeito Municipal

Abel Sant'Ana

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 116/65

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: -DOAR A ANTONIO MENECAZZI UMA ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

P A R E C E R

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões,/...../19.....

(ASSINATURA DO PRESIDENTE)

O referido projeto está plenamente de acôrde com a Lei não ferindo
portante a constitucionalidade de presente projeto- devendo portanto o
mesmo correr os tramites legais, porquanto não fere nenhum dispositivo de
de lei- O Prefeito Municipal deseja através deste projeto premiar a um
funcionário aposentado que muito fez pelo Município.

É esse o nosso parecer

Sala das comissões-3 de dezembro de 1965

Elias Moyses
ELIAS MOYSES -Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 116/65

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: -DOAR A ANTENOR MENEGAZZI UMA ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

P A R E C E R

O referido projeto está plenamente de acordo com a Lei não ferindo portanto a constitucionalidade do presente projeto- devendo portanto o mesmo correr os trâmites legais, porquanto não fere nenhum dispositivo de lei- O Prefeito Municipal deseja através deste projeto premiar a um funcionário aposentado que muito fez pelo Município.

É esse o nosso parecer

Sala das comissões-3 de dezembro de 1965

Elias Moyses

ELIAS MOYSES -Relator

[Handwritten signature]

7

2 = Vis

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO
Sala das sessões, S. 112/119 61
[Assinatura]
(HUBRICA DO PRES. DEFE)

PROJETO DE LEI Nº **N.º 116/65**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Antenor Menegazzi, funcionário municipal aposentado, a área de terreno onde tem sua casa de residência, situada na Ilha da Luz.

Art. 2º - o lote referido no artigo anterior mede 200,00 m2. confrontando-se com rua projetada, pelos fundos com o rio Itapemirim e nos lados direito e esquerdo com terrenos pertencentes ao Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1965

*Ao Exmo. Sr.
Vereador Rubem Soares da Silva
para relatar.
Em 9-12-65.
Vincenzo Ferrareso
Pres. C. Finanças*

Abel Sant'Ana
ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao tomar a iniciativa acima, baseado na lei nº 631, de 5-3-59, o Executivo junta ao presente Projeto de Lei a documentação necessária, para apreciação da egrégia Câmara Municipal, partindo do requerimento de funcionário pleiteante de doação da área e casa em que reside.

Tomamos a presente iniciativa, que não seria necessária desde que o que pleiteia o sr. Antenor Menegazzi, funcionário aposentado, estivesse plenamente condicionado na lei acima referida, uma vez que a casa foi posteriormente inteiramente reformada pelo peticionário, como é do nosso conhecimento. Esperamos, assim, o beneplácito da nossa Casa Legislativa. 29 de novembro de 1965

Prefeito Municipal
Abel Sant'Ana

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 116/65

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: -DOAR A ANTENOR MENEGAZZI UMA ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

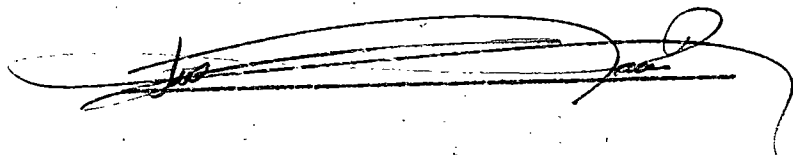
P A R E C E R

O referido projeto está plenamente de acordo com a Lei não ferindo portanto a constitucionalidade do presente projeto- devendo portanto o mesmo correr os tramites legais, porquanto não fere nenhum dispositivo de lei- O Prefeito Municipal deseja através deste projeto premiar a um funcionário aposentado que muito fez pelo Município.

É esse e nesse parecer

Sala das comissões-3 de dezembro de 1965


ELIAS MOYSES -Relator



483/65

1

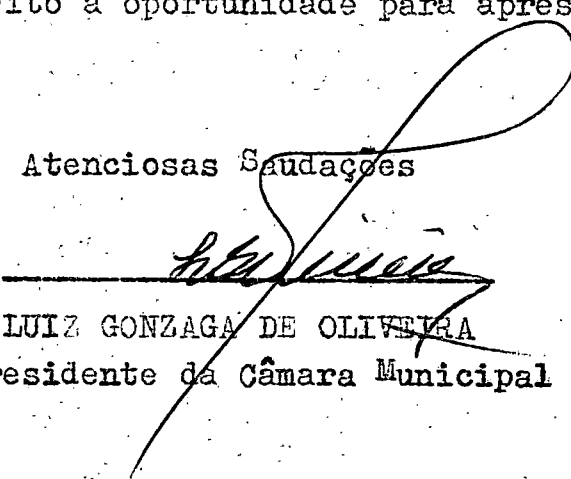
Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito,

Apraz-me passar às mãos de V. Exa., para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 116/65, aprovado pelo plenário desta Casa em sessão realizada em data de ontem, por unanimidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor
Abel Sant'Ana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº 116/65

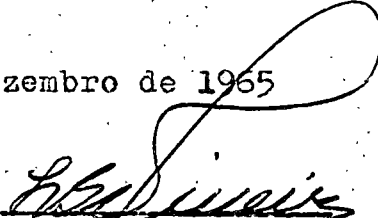
O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Antenor Menegazzi, funcionário municipal aposentado, a área de terreno e prédio onde tem sua casa de residência, situada na Ilha da Luz.

Art. 2º - O lote referido no artigo anterior mede 200,00 m2. confrontando-se com rua projetada, pelos fundos com o rio Itapemirim e nos lados direito e esquerdo com terrenos pertencentes ao Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de dezembro de 1965


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 9 de 12 de 1961

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 9 de 12 de 1961

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 9 de 12 de 1961

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
29/11/65	1036/65
DESTINO:	CL. 100:
Arequiño - L.P.L. - 313/em	